

SANEAMENTO

# Só 53% têm acesso à rede de esgoto

BALANÇO DO GOVERNO MOSTRA QUE DE TODOS OS DEJETOS GERADOS, APENAS 46% SÃO EFETIVAMENTE TRATADOS

■ FOLHAPRESS

O Brasil tem o equivalente a apenas metade da população, ou 53,2%, com acesso à rede de esgoto, apontam dados do Ministério de Desenvolvimento Regional referentes a 2018. No ano anterior, esse índice era de 52,4% - avanço de apenas 1,5%.

O balanço mostra ainda que, do total de esgoto gerado, só 46,3% é efetivamente tratado.

Os dados, divulgados ontem, são de nova edição do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (Snis), plataforma que recebe informações de empresas e municípios responsáveis pela prestação desses serviços.

Na prática, os números mostram que o país mantém a tendência de avanço lento no acesso ao saneamento básico —cenário em que o acesso à rede de esgoto continua como maior gargalo.

A área é composta de quatro pilares: água, esgoto, coleta de lixo e drenagem.

Em 2018, 83,62% da população tinha acesso à rede de atendimento de água. Para

comparação, no ano anterior, esse índice era de 83,47% (crescimento de 0,12%).

Já a coleta de lixo tem na destinação adequada o maior entrave hoje no país. De acordo com o Snis, do total de resíduos coletados, 24,4% são enviados a lixões e aterros controlados, modelo que gera maior impacto ambiental.

■ NOVO MARCO

Os dados foram divulgados às vésperas da previsão para que seja votado, na Câmara dos Deputados, um novo marco legal para o saneamento básico, o qual visa ampliar a participação da iniciativa privada nos serviços de água e esgoto.

O ministro de desenvolvimento regional, Gustavo Canuto, aproveitou o evento da divulgação dos dados para fazer um apelo para que parlamentares aproveiem a proposta, “especialmente a bancada do Norte e Nordeste”. Hoje, o grupo é o que mais tem resistência ao projeto.

“Tenho convicção de que hoje o Parlamento vai entender realmente o que está acontecendo”, disse ele, para



País mantém a tendência de avanço lento no acesso ao saneamento básico

quem o texto está “maduro o suficiente”.

Segundo ele, o governo planeja dar apoio a municípios menores que não tiveram condições de bancar os serviços.

“O nosso problema principal está nos pequenos. É lá que o Estado tem que se fazer presente, é lá que não existe o interesse do capital e o governo precisa atuar. O sistema de regulação precisa

criar incentivos”, disse.

De acordo com o ministro, uma possibilidade prevista no projeto é a formação de blocos de municípios para tentar atrair investimentos para esses locais. “Com a regionalização, você pode transformar municípios pouco atrativos em atrativos.”

Ao mesmo tempo em que ganha apoio do governo, a proposta em debate no Congresso divide especialistas e

entidades da área.

Aqueles que são contrários à proposta veem risco sobretudo aos municípios menores e culpam parte do atraso à queda de investimento do governo federal no setor.

Já os favoráveis apontam necessidade de mais recursos e dizem que o modelo atual não trouxe avanços nos últimos anos.

O texto hoje em debate na Câmara prevê que seja

criado um prazo para licitação obrigatória dos serviços. Nesse prazo, empresas estatais ainda podem renovar junto aos municípios os chamados contratos de programa, firmados sem licitação. Após esse momento, novos contratos desse tipo não poderão mais serem firmados.

Na prática, o projeto substitui esse modelo por contratos de concessão, que exige concorrência com o setor privado.



Deputado Boca Aberto reconheceu erro, mas diz que vai recorrer

LULA MARQUES/DIVULGAÇÃO

POR 6 MESES

## Conselho de Ética suspende mandato de deputado

O Conselho de Ética da Câmara dos Deputados decidiu, ontem, por dez votos favoráveis e um contra, suspender por seis meses o mandato do deputado Boca Aberto (PROS-PR). A decisão do colegiado abrandou a pena proposta pelo deputado Alexandre Leite (DEM-SP), relator do processo, que pediu a cassação do mandato do parlamentar por quebra de decoro parlamentar.

Boca Aberto também teve suspensa todas as prerrogativas regimentais pelo mesmo prazo. O deputado tem o prazo de cinco dias úteis para recorrer da decisão do colegiado. Se a decisão da Comissão de Constituição de Justiça (CCJ) for favorável ao relatório, o Conselho de Ética encaminha um projeto de resolução para que o Plenário da Câmara vote.

Contra Boca Aberto havia duas representações. Uma delas foi por uma ação realizada na madrugada do dia 17 de

março deste ano, quando Boca Aberto entrou na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Jataizinho, região metropolitana de Londrina (PR), e flagrou um médico dormindo durante o plantão. O deputado teria iniciado um tumulto, constrangendo médicos, demais profissionais da saúde e guardas municipais que estavam no local. O episódio também foi mostrado pelo deputado em suas redes sociais, o que caracterizaria exposição indevida dos profissionais.

A outra representação foi por ofensa ao deputado Hiran Gonçalves (Progressistas-RR) durante reunião em uma comissão da Câmara. O parlamentar também divulgou em suas redes sociais notícia falsa sobre Hiran.

■ MENSAGEM

Ao pedir a cassação, o relator deputado Alexandre

Leite defendeu que o conselho deveria passar uma mensagem ao próprio Parlamento e à sociedade. “Todos nós estamos investidos no manto da imunidade parlamentar, o que dá a sensação de impotência da sociedade em face do abuso. Não podemos dar a sensação de corporativismo ou de coleguismo regimental, sob pena de não dar uma resposta para a sociedade e para aqueles que foram ofendidos”, disse o relator.

O deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ) propôs que a pena de cassação fosse convertida para suspensão do mandato. De acordo com Freixo, a cassação seria uma medida exagerada e a suspensão do mandato teria um caráter “pedagógico” para Boca Aberto.

“O deputado afastado por seis meses é uma medida dura. E, evidentemente, que se essa postura do deputado não for alterada, nada impede que esse deputado volte a ser analisado pelo Conselho de Ética, e aí não vai restar muita possibilidade de uma decisão diferente

dessa que o primeiro relatório traz a esta Casa”, argumentou.

Ao se defender, Boca Aberto disse reconhecer o erro, e pediu que não fosse aplicada a pena de suspensão. “A grande virtude de um homem é saber reconhecer o erro dele, e eu confesso que errei em vários momentos, porque eu sou falho”, disse o deputado, acrescentando que vai recorrer, junto à CCJ, da decisão aprovada do conselho.

Além das duas representações contra Boca Aberto, o conselho decidiu remeter para a corregedoria da Câmara dos Deputados outras denúncias contra o deputado.

“As demais denúncias mencionadas, como não houve prazo para a defesa, e elas decorreram durante o processo, eu não poderia, ao receber essas denúncias, deixar de citá-las pois ensinaria crime de prevaricação da minha parte”, argumentou o deputado Alexandre Leite.

■ AGÊNCIA BRASIL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Luiz Eugênio da Fonseca  
Registrador

José Fonseca e Silva Neto  
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca  
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332  
Centro - CEP 38400-124  
TEL: (34) 3235-1234

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ANIZIO RAMOS DA SILVA, CPF nº 460.087.211-87, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Inter S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 201731906 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 47.977, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Inter S.A., nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019

Luiz Eugênio da Fonseca  
Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG

Avenida Cesário Alvim, 356, Centro  
Tel. (34) 3217-2559

Patrícia Testa Pereira  
Registradora Substituta

Gerardo de Oliveira Miranda Filho  
Registrador Substituto

Márcio Ribeiro Pereira  
Registrador

Denise Testa Pereira  
Registradora Substituta

Joelia da Silva Ribeiro  
Escrivente

Danielle Anastadem de Oliveira  
Escrivente

Luana Rezende Rodrigues Ferreira  
Escrivente

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

DENISE TESTA PEREIRA, substituta legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de intimação dos devedores fiduciários, solicitada pelo credor fiduciário Banco Inter S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, o qual foi protocolado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 565417, em 14/10/2019, e em atendimento ao Provimento 260/CGJ/2013, INTIMA-SE por edital os devedores fiduciários JOSÉ MARIA TEIXEIRA, empresário, CNH 01140902023-DETRAN/MG, CPF 260.110.266-72, e sua mulher ISABEL CRISTINA BORGES TEIXEIRA, empresária, CNH 02749977306-DETRAN/MG, CPF 528.262.606-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 01/06/1990, posterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, a efetuar o pagamento dos valores pendentes, relativos a Cédula de Crédito Bancário nº 201817088, registrado na matrícula nº 38.954, Livro nº 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze dias), a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido pela Lei nº 9.514/97, no art. 26, § 4º. Referido pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. **Informe que o não pagamento tempestivo dos valores vencidos e vincendos acarretará o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.** Uberlândia/MG, 11/11/2019. A Substituta Legal. *[Assinatura]*

**HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO.** O Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Geneveva Ltda., nos termos da lei e do contrato social convoca os senhores sócios para reunirem-se na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do Hospital, sito à Av. Vasconcelos Costa, nº 962, bairro Martins, na cidade de Uberlândia/MG, no dia 18 de dezembro de 2019, em primeira chamada às 19h (dezenove horas) e segunda chamada às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Orçamento para 2020; (ii) Fixação dos valores relativos ao pró-labore dos membros da Diretoria Executiva, Diretoria Clínica e *jetons* de presença dos conselheiros; (iii) Informações gerais. (a pedido do Diretor Presidente Dr. José Humberto B. Afonso) Atenciosamente, Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019. Dr. João Batista Alexandre Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.

**Edital de convocação**

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Segurança e Vigilância Transporte de Valores, Escolta Armada, Eventos, Segurança Pessoal, Trabalhadores Administrativos, Trabalhadores de Tesouraria, Vigilante de Base e dos Trabalhadores das empresas de Serviços Orgânicos de Segurança, Monitoramento Eletrônico e Empresas Prestadoras de Serviços no ramo de Segurança e Vigilância de Uberlândia, Araguari, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaguá, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Prata, Romaria, Santa Vitória, e Tupaciguara, todos do Estado de Minas Gerais - (SINDEESVU), através de sua diretoria, convoca todos os trabalhadores da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizará no dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), às 15h00min, em primeira chamada, ou às 15h30min em segunda chamada, na sede do Sindicato, situada na Rua Ivaldo Alves do Nascimento, nº 1189, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia, MG, para discutir e deliberar sobre o seguinte ponto de pauta: Aprovação das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 (compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020).

Uberlândia - Minas Gerais 11 de Dezembro de 2019